



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões em casos de custódia junto à 2ª e à 3ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022, conforme disposto na [Portaria PRRJ Nº 648/2021](#).

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a [Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021](#), que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 2ª e à 3ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
18 a 20/04/2022 - 2ª VFC RJ	Tatiana Pollo Flores
26/04/2022 - 3ª VFC RJ	Fernando Amorim Lavieri
25,27 e 28/04/2022	Andréa Cardoso Leão

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 maio. 2022. Caderno Administrativo, p. 40.